



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.799, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Cria o Programa Municipal de Apoio as Agroindústrias Familiares, e dá outras providências.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Jacutinga - RS, o Programa Municipal de Apoio as Agroindústrias Familiares, nos termos da documentação em anexo (**doc. 01**), que faz parte integrante da presente Lei para todos os efeitos legais.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.910/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

AMILTON LUÍS CONTE
Secretário Municipal de Administração

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 13 / 10 / 25

Douglas Colaninelli
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo Nº <u>4273</u>	Data: <u>09/10/2025</u>
-----------------------------	----------------------------

Secretaria da Câmara

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 13 / 10 / 25

Douglas Colaninelli
Presidente da Câmara

APROVADO

Em 22/10/2025

Douglas Colaninelli
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES

**ESCRITÓRIO DA EMATER JACUTINGA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INSPETORIA VETERINÁRIA DE JACUTINGA**

**JACUTINGA/RS
2025**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jacutinga/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura disponibilizará recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Agricultura e de outras fontes de Receita, para o desenvolvimento das agroindústrias locais, e aos agricultores do município interessados na instalação e/ou no incremento de agroindústrias familiares, com a produção de subprodutos de origem animal ou vegetal.

OBJETIVO GERAL

Este programa busca fundamentalmente a diversificação das atividades agropecuárias geradoras de renda, bem como o incremento da receita das famílias envolvidas na área de agroindustrialização no âmbito familiar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar novas oportunidades de renda;
- Resgatar a vocação e as aptidões das famílias na agroindústria;
- Incrementar a receita familiar;
- Elevar o grau de sustentabilidade das unidades de produção familiares;
- Desenvolver habilidades comerciais nos membros das famílias envolvidas;
- Atender as demandas locais e regionais, por produtos industrializados;
- Minimizar os impactos negativos na receita das famílias diretamente envolvidas no programa, quando da ocorrência de adversidades climáticas;
- Reduzir a evasão de recursos financeiros com a aquisição de derivados de produtos agropecuários produzidos no município;
- Apoiar as iniciativas ligadas a agroindustrialização familiar;
- Fixar no campo as famílias envolvidas;
- Sucessão familiar.

JUSTIFICATIVA

O Município de Jacutinga, possui sua economia baseada no setor primário, desta forma, acreditamos que este programa associado e com interfaces em outros programas já implementados ou que venham a ser criados, deverá haver um importante incremento na renda das famílias direta ou indiretamente envolvidas, bem como, para os cofres públicos municipais, via impostos sobre vinculação de mercadoria e serviços – ICMS e/ou via Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Além das potencialidades já citadas, que deverão contribuir muito para levar o bom andamento do empreendimento pretendido, podemos elencar ainda a localização estratégica do Município na região do Alto Uruguai, de fácil acesso e próximo dos centros consumidores.

RECURSOS FINANCEIROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Para a implementação do programa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura, disponibilizara recursos financeiros do próprio orçamento, para o desenvolvimento da agropecuária local, podendo também, contar com recursos de outras fontes, como, através do Orçamento Geral da União e do Estado.

Aos beneficiários selecionados serão repassados os valores necessários, conforme projeto técnico da agroindústria a ser instalada, porém limitados a até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a fundo perdido. O beneficiário poderá ter o direito a mais um repasse de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a fundo perdido, após um ano do recebimento da última parcela, desde que fique comprovado o regular funcionamento do empreendimento nesse período, e que o investimento foi superior aos oito mil reais, para custear outras despesas oriundas da atividade, tais como: investimentos/juros bancários, etc., mediante análise do Conselho.

As agroindústrias que eventualmente já tenham sido beneficiadas com programas/ações da Emater, do Governo do Estado ou do Governo Federal dependerão de análise do Conselho Municipal de Agricultura para obter de forma integral, parcial ou mesmo não ter direito aos benefícios do Programa Municipal de Apoio as Agroindústrias Familiares.

Conforme aprovado em ata pelo Conselho Municipal de Agricultura, os valores repassados aos beneficiários deverão ser aplicados na construção de prédios novos, reformas, ampliações, readequações e aquisição de máquinas, equipamentos e utensílios necessários ao funcionamento da agroindústria, de acordo com as normas sanitárias, bem como deverão permanecer na atividade por um período mínimo de 02 (dois anos), caso contrário, deverão devolver os recursos.

Os valores a serem repassados aos beneficiários, bem como, a sistemática do reembolso, somente poderá ser alterada com prévia aprovação do Conselho Municipal de Agricultura.

Os custos da mão de obra necessária para a implantação e operacionalização da agroindústria, não poderão ser cobertos com os recursos recebidos deste programa. Portanto, cada beneficiário deverá arcar com estes custos, a título de contrapartida na implementação do seu projeto.

REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Após atendidas todas as exigências e critérios estabelecidos pelo programa, a Prefeitura Municipal de Jacutinga, através de seus órgãos competentes repassará os valores orçados no projeto técnico necessários para a instalação e funcionamento da agroindústria. O referido repasse a exemplo de outros programas já em funcionamento, ocorrerá em duas parcelas, sendo a primeira liberação de 50% (cinquenta por cento) do valor devido, no início da construção ou adequações da obra, e, o restante, quando a obra estiver concluída e vistoriada pelos órgãos competentes do Município.

Também, poderá a agroindústria receber os recursos na finalização da obra ou mesmo no início das atividades, num percentual de 100%, considerando os limites previstos no programa, sendo a obra igualmente vistoriada pelos órgãos competentes do Município.

Já, o valor (orçado) relativo à aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios ou serviços, será repassado integralmente mediante a apresentação das notas fiscais de compra dos mesmos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Os recursos financeiros repassados deverão ser obrigatoriamente aplicados nas finalidades previstas, conforme o projeto técnico.

A liberação dos recursos financeiros pela Prefeitura Municipal, está condicionada além dos critérios estabelecidos anteriormente, à disponibilidade de recursos financeiros.

O Conselho de Agricultura do Município terá a responsabilidade de analisar, avaliar e aprovar os potenciais beneficiários do programa.

Será firmado um Convenio no ato da liberação dos recursos, estabelecendo os objetivos e compromissos entre as partes.

ELEGIBILIDADE

Os agricultores interessados na instalação de agroindústrias e acessar os recursos financeiros, deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Agricultura ou no Escritório Municipal EMATER-ASCAR.

As inscrições serão submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Agricultura, que homologará ou rejeitará as mesmas com base nos critérios técnicos estabelecidos pelo programa.

CRITÉRIOS PARA ENQUADRAMENTO

Os agricultores interessados ou a unidade familiar deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) Os agricultores interessados ou a unidade familiar, deverão possuir inscrição estadual há pelo menos dois anos no município de Jacutinga;

b) Registrar toda a comercialização da propriedade em Nota Fiscal Eletrônica de Produtor do município, seja agrícola, pecuária ou agroindustrial. Estas comprovações dar-se-ão junto à Secretaria Municipal de Agricultura, através da apresentação de relatório com as cópias das notas fiscais das vendas emitidas;

c) Possuir de forma clara e objetiva qual a área de atuação da agroindústria pretendida, bem como, possíveis mercados para a produção a ser produzida;

d) Nos critérios de enquadramento dar-se-á preferência para aqueles empreendedores que produzem a matéria prima de que irão necessitar em sua unidade de produção.

e) Outro aspecto, embora de menor relevância a ser analisado no enquadramento, dar-se-á prioridade para aqueles agro industrialistas que inicialmente irão produzir para atender demandas locais ou microrregionais;

f) O candidato deverá estar em dia com os tributos município;

g) O investimento deverá ser realizado dentro do município;

h) Adquirir preferencialmente os materiais de construção, máquinas, equipamentos e utensílios necessários, no comércio local;

i) No processo de enquadramento, será relevante para a tomada de decisão, se o pretendente possuir alguma afinidade em prática com a área de agroindústria e de nível familiar, seja atual ou histórica.

j) Somente serão enquadrados no programa, aqueles agricultores que se submeterem à práticas de cursos de capacitação específicas na área em que irão atuar, bem como, dos cursos de boas práticas de fabricação de produtos agroindustriais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

k) As agroindústrias deverão obedecer a critérios de construção, reforma e industrialização do órgão competente do município de Jacutinga, designado pelo poder executivo municipal;

l) Os interessados no Programa, deverão apresentar proposta por escrito, acompanhada do respectivo projeto civil e o Plano de Viabilidade do empreendimento.

DESENVOLVIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA

A coordenação de implantação do programa ficará sobre a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jacutinga, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com apoio técnico do escritório municipal da EMATER-ASCAR e Inspetoria Veterinária de Jacutinga.

PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

Este programa iniciará a partir da publicação da Lei que cria o referido Programa, e sua duração será por tempo indeterminado, porém poderá a qualquer momento ser interrompido a critério dos idealizadores.

AVALIAÇÃO

Regularmente e com frequência semestral, este programa será submetido à avaliação pelos órgãos de apoio e parceiros, buscando analisar o seu andamento, destacar os aspectos positivos, e, identificar possíveis problemas que possam interferir negativamente no contexto proposto.

Caso sejam identificados aspectos restritivos no processo e andamento normal do programa, este será eliminado ou minimizado a fim de atenuar efeitos restritivos aos que se propõe alcançar com a implementação deste programa.

DAS DECISÕES

Fica o Conselho Municipal de Agricultura do Município de Jacutinga, juntamente com os proponentes do programa, o fórum competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento deste programa e que não estiverem devidamente previstas neste documento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Busca-se com a implementação deste programa, incrementar a receita financeira das famílias que irão envolver-se direta ou indiretamente no processo de agroindustrialização de produtos agropecuários, produzidos nas unidades de produção familiar. Por consequência, fixar estas famílias no campo, evitar desperdícios de matérias-primas e atender prioritariamente demandas locais por derivados de produtos agropecuários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.799/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei Municipal criar o Programa Municipal de Apoio as Agroindústrias Familiares em âmbito municipal.

Destacamos que o Programa busca, através da Secretaria Municipal de Agricultura, disponibilizar recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Agricultura e de outras fontes de receita, para o desenvolvimento das agroindústrias locais, e aos agricultores do município interessados na instalação e/ou no incremento de agroindústrias familiares, com a produção de subprodutos de origem animal ou vegetal.

Somos sabedores da importância dessa atividade no âmbito municipal e, desta foram, buscamos alternativas de valorização e incentivo à diversificação das atividades agropecuárias geradoras de renda, bem como o incremento da receita das famílias envolvidas na área de agroindustrialização no âmbito familiar.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data: 09/10/25 Hora: 16:19

MAYRA DA SILVA